



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Caçador

PORTARIA DF N. 30/2021

O Excelentíssimo Senhor Emerson Carlos Cittolin dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO os eventos climáticos que atingiram a região meio oeste do Estado de Santa Catarina na noite da última sexta feira, dia 28-05-21;

CONSIDERANDO que desde então a Comarca de Caçador encontra-se sem o fornecimento de energia elétrica e sem previsão para retorno em breve;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente dos foros judicial da Comarca de Caçador e extrajudicial do Município de Caçador no dia 01-06-2021, terça-feira;

Publique-se no site do Poder Judiciário e afixe-se cópia no átrio do Fórum da Comarca.

Comunique-se à presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, à autoridades policiais locais e à Subseção da OAB a circunscrição.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Juiz de Direito Emerson Carlos Cittolin dos Santos.

Caçador, 01 de junho de 2021.

Emerson Carlos Cittolin dos Santos
Juiz de Direito e Diretor do Foro